



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Secretaria-Executiva

Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. - RFFSA
Unidade Regional de Belo Horizonte

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DOS DOSSIÊS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS ÀS AÇÕES JUDICIAIS CÍVEIS EM TRÂMITE NO ESTADO DE MINAS GERAIS, NAS QUAIS A EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. FIGURAVA COMO PARTE, PARA A ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO/PROCURADORIA DA UNIÃO EM MINAS GERAIS.

Nos termos do inciso II do parágrafo único do artigo 2º da Lei nº. 11.483, de 31/05/2007, e o inciso I do artigo 5º do Decreto nº6.018, de 22/01/2007, a Unidade Regional de Belo Horizonte da extinta Rede Ferroviária Federal S.A., vem, pelo presente instrumento, formalizar a transferência à Advocacia Geral da União/Procuradoria da União em Minas Gerais, dos dossiês administrativos relativos à ação judicial cível – Proc. Adm. 2668/SR-2/86 – 20-081837/BEL – Atropelamento do Sr. José Sebastião da Cruz e Proc. Adm. 02/007009 – 20-081838/BEL – Ação de Indenização para reparação de ato ilícito movida por José Sebastião da Cruz.

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2010.

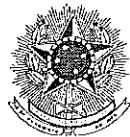
Unidade Regional de Belo horizonte
Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A.

Advocacia Geral da União/Procuradoria da União em MG

Anexo: 02 (dois) processos

VRD, 14.02.2011

Aparecida Siqueira Marques
Advogada da União
SIAPE 1578140



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Secretaria-Executiva

Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. - RFFSA
Unidade Regional de Belo Horizonte

OFÍCIO N° 976/INV/RFFSA/URBEL/2010

Belo Horizonte – Minas Gerais, 01 de setembro de 2010*

Assunto: Encaminhamento de dossiês referente ao Processo de Atropelamento do Sr. José Sebastião da Cruz – Ação de Indenização por acidente ferroviário.

Prezada Senhora,

Conforme contato telefônico, encaminhamos neste ato os dossiês em original dos processos abaixo relacionados:

- Processo 2668/SR-2/86 – 20-081837/BEL – Atropelamento do Sr. José Sebastião da Cruz;
- Processo 02/007009 – 20-081838/BEL – Ação de Indenização para reparação de ato ilícito movida por José Sebastião da Cruz;

Atenciosamente,

Vânia Silveira de Pádua Cardoso
Chefe da Unidade Regional de Belo Horizonte – URBEL

À

Advocacia-Geral da União

Procuradoria da União em Volta Redonda – RJ

A/c.: Dra. Aparecida Siqueira Marques

M.D. Advogada da União

Rua 16, nº 186 – 2º andar – Ed. Milênio – Vila Santa Cecília

27.260-110 – VOLTA REDONDA - RJ

- 24-2102-7450

- 1 guei dia
24.01.10

fim de
mandar!